



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 656/2007.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE SALAS DE AULAS À FACULDADE/UNIVERSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder a Permissão Remunerada de Uso de 11 (onze) salas de aulas da Escola Municipal Antonio Clarismundo Scheffer, no período noturno, à Faculdade ou Universidade, para que sejam ministrados cursos em Bacharelado, Licenciatura e/ou Técnico no Município de Sapezal.

Parágrafo Primeiro- Das 11 (onze) salas de aula, citadas no presente artigo, 1 (uma) será disponibilizada para que seja montado um laboratório de informática pela Permissionária e as demais para serem utilizadas como salas de aula.

Parágrafo Segundo- As regras e condições para a Permissão referida neste artigo deverão ser estabelecidas por Decreto do Prefeito Municipal, obedecendo-se as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal